



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

DIRETORIA

PORTARIA MPEG Nº 517, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

[Dispõe sobre a Designação de Servidores Para Atuar na Fiscalização do Contrato Celebrado com a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**]

O Diretor do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)**, unidade de pesquisa vinculada ao **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e legislações correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuar na fiscalização do **Contrato nº 31/2025** (SEI 13308292), celebrado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de **Serviços continuados em administração e gerenciamento informatizado de frota com manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos, para atender as demandas do Museu Paraense Emílio Goeldi.** (Processo nº. 01205.000180/2025-52).

Art. 2º. Fica constituída a equipe de fiscalização do **Contrato Administrativo nº 31/2025** (SEI 13308292), conforme abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Karinne Lucena de Sena	3521171	MPEG	Gestor Titular
Flávio Ferreira Silva	1579999	MPEG	Gestor Substituto
Michel Platini Caldas de Souza	1015634	MPEG	Fiscal Técnico Titular
Hedayson Rogério Barros da Silva	2051323	MPEG	Fiscal Técnico Substituto
Pedro José Santana Vaz	1040813	MPEG	Fiscal Administrativo
Carmen Nazaré de Souza Martins	672507	MPEG	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 3º. As atribuições da fiscalização do contrato estão definidas no Guia Básico de Gestão e Fiscalização dos Contratos do MPEG, instituído pela Ordem Interna nº 08/2014 e suas alterações, bem como na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º. A fiscalização administrativa, ficará sob responsabilidade do Setor de Contratos - SECOP.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 491/2026 (13673914).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

(Assinatura Eletrônica)

Nilson Gabas Júnior

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 02/06/2026, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13801573** e o código CRC **B535303B**.

Referência: Processo nº 01205.000022/2026-83

SEI nº 13801573